



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Ofício nº 250/2018

São João da Fronteira –PI, 26 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Senhora  
Angela Maria Machado de Andrade Mateus  
Presidente da Câmara Municipal  
São João da Fronteira –PI

Senhora Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, segue incluso cópia do Decreto nº 26, de 26/12/2018, “**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL ONDE FUNCIONA A UNIDADE ESCOLAR MÃE DO CONSELHO, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA (DIOCESE DE PARNAÍBA – PI), SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Conforme motivações contidas no referido Decreto, a aquisição da Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho, é fruto de várias tratativas entre o Executivo e a Diocese de Parnaíba, cujo valor de indenização da desapropriação foi objeto de ajustes entre as partes, atendendo aos interesses da Municipalidade, e de sorte a evitar longa demanda judicial, visando sempre a economia ao erário, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Assevera-se que a Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho já faz parte integrante do patrimônio da Comunidade Escolar de São João da Fronteira –PI, sendo sem sombra de dúvidas, anseio de todos os munícipes que faça parte do patrimônio de nosso Município.

Outrossim, o valor da indenização a ser paga à Diocese, será oriundo de recursos do antigo FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), cujo valor do Precatório já se encontra disponibilizado a favor do Município, dessa forma, parte desse recurso poderá ser aplicado pelo Município em ações voltadas para melhoria da educação, dentre elas, se insere a construção e/ou aquisição de imóveis para funcionamento do sistema educacional municipal.

Recebido em 26/12/2018  
Francisca de Brito Lima  
Controladora  
CPF: 063.183.723-00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**CNPJ 01.612.608/0001-30**  
**Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**

Salienta-se que o Plano de Aplicação dos referidos recursos já foi inclusive objeto de apreciação dessa Câmara, tendo sido aprovado, originando a Lei Municipal nº 187/2018.

Assim sendo, em atenção à transparência, publicidade e moralidade dos atos administrativos, o Prefeito Municipal solicita que aquisição da Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho, seja objeto de apreciação por essa casa legislativa, ratificando o respeito e harmonia que deve prevalecer entre o Executivo e Legislativo.

Informamos ainda, que a matéria já foi inclusive objeto de apreciação e aprovação pelo Conselho do FUNDEB, cuja cópia do Parecer segue também incluso.

Nesse contexto, solicito desta Nobre Presidência se digne convocar sessão extraordinária para fins de dar conhecimento ao nobres Vereadores, bem como seja submetido à apreciação e aprovação, em regime de urgência urgentíssima, a ser apreciado em sessão única a matéria aqui enfocada.

Atenciosamente,

**Luis Marcelo Uchoa de Sousa**  
**Secretário Municipal de Administração**